



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA

EDITAL Nº 03/2025 – PIBAE UFPAE 2025

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAE), por meio do Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos, torna público e convida a comunidade discente para participar do Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão e a Cultura (PIBAE), através do Edital 03/2025 – PIBAE – PREC/UFPAE.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão e à Cultura da PREC tem o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de vivências administrativas e acadêmicas em Extensão e Cultura, que contribuam para a formação profissional e cidadã dos/as bolsistas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados, por meio deste edital, dois bolsistas: um para atuar junto ao Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação (DCTI) e outro para o Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos (DPCGR), totalizando duas cotas de bolsa, conforme especificado no Quadro 1.

2.2 Os bolsistas selecionados desenvolverão atividades ligadas ao DCTI ou DPCGR, no âmbito das competências de cada área de seleção expressas no Quadro 01 (Item 3.2), bem como atividades de outras naturezas relacionadas à atuação institucional da PREC e seus departamentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os/as candidatos/as interessados/as em participar da seleção de bolsistas do PIBAE – PREC/UFPAE 2025 nos departamentos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFPAE;
- II. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas; e
- III. Não estar cursando o último período do curso de graduação.

3.2 O/A candidato/a deverá ter proficiência nas ferramentas listadas no Perfil do Candidato e possuir habilidade suficientes para realizar as Atividades Previstas para a área na qual deseja se inscrever, conforme apresentado no Quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA

Quadro 1. Detalhamento das áreas, departamento de atuação, número de vagas, atividades previstas e perfil do candidato

Área/ Departamento de Atuação	Vagas	Atividades Previstas	Perfil do candidato	Forma de Avaliação
Área 1 Difusão em CT&I Departamento de Difusão Científica, Tecnológica e Inovação - DCTI	01	(1) criação de material gráfico e audiovisual, design e texto, para divulgação de ações ligadas à PREC; (2) cooperação com o gerenciamento de redes sociais da PREC; (3) elaboração de textos (notícias, comunicados, legendas, etc) para redes sociais, e-mails, sites e outros para divulgação de ações ligadas à PREC; (4) apoio na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento de <i>software</i> gratuitos para <i>design</i> gráfico (<i>Gimp, Inkscape, Canva</i> etc.) e de edição de vídeos (<i>Kdenlive</i> etc.). Ter habilidades com as formas de escrita coloquial e de redes sociais atuais (<i>Instagram, Twitter</i> etc.), a depender do propósito.	1ª Etapa (eliminatória): Apresentação de portfólio que demonstre suas habilidades em design gráfico, produção de conteúdo de divulgação e escrita. 2ª Etapa (classificatória): Entrevista Obs: somente os(as) aprovados(as) na avaliação do portfólio participarão de uma entrevista para aprofundar sua experiência e motivações.
Área 2 Gerenciamento de dados Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos - PCGC	01	(1) criação e manutenção de banco de dados e gerenciamento de arquivo dos processos e documentos eletrônicos; (2) criação de planilhas de cálculo, controle de fluxos de projetos, avaliação estatística e controle financeiro; (3) criação de planilha inteligente para acompanhamento dos projetos de Extensão; (4) apoio na escrita de relatórios e análise de informações importantes para acompanhamento dos projetos e prestação de contas, criação de ofícios e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Apresentar domínio de <i>software</i> pacote <i>office</i> em especial o <i>Excel</i> e <i>Word</i> . Ter domínio da plataforma <i>Google</i> (<i>Google Drive; Google Planilhas, Google Documentos</i>); domínio de <i>software</i> para construção de plataforma de Banco de Dados, importando informações do <i>Excel</i> .	1ª Etapa (eliminatória): Prova de prática de informática focada no uso de editor de texto e planilhas Google docs, Google planilhas, e Microsoft. 2ª Etapa (classificatória): Entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a sua inscrição via formulário eletrônico (<https://forms.gle/vRTyQK1CN2HrS2tC6>), obedecendo os prazos especificados no Cronograma do presente edital (Item 12).

4.2 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma área e deverá, no preenchimento do formulário eletrônico, anexar o **comprovante de matrícula atualizado**, em formato PDF.

4.2.1 Para fins de validação da inscrição será aceita também a versão obtida pelo SIGA onde constam matrículas nas disciplinas do semestre vigente, devendo posteriormente o candidato selecionado enviar o comprovante oficial expedido pelo DRCA juntamente com os documentos complementares (Item 11.1).

4.3 Não serão recebidas documentações encaminhadas por outro meio (eletrônico ou físico) nem aquelas enviadas fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (Item 12).

4.4 Caso o/a candidato/a envie mais de uma solicitação de inscrição, será considerada apenas a última solicitação recebida.

5. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

5.1 As duas (2) cotas de bolsa operacionalizadas no âmbito deste Edital serão custeadas com o orçamento destinado à PREC/UFPAPE para esta finalidade.

5.2 Entende-se por Bolsa PIBAE o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFPAPE pelo desempenho das atividades previstas no Item 3.2 em conformidade com as áreas de seleção (Quadro 1), com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 04 (quatro) meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

5.3 A vigência da bolsa será de 01 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovada conforme disponibilidade orçamentária e interesse da PREC.

5.4 O número de bolsas anunciado no presente Edital e a manutenção dos respectivos pagamentos estão condicionados aos recebimentos de recursos financeiros da UFPAPE encaminhados pelo MEC e dos repasses orçamentários destinados à PREC.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Somente serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente ao disposto no Item 4

6.2 A seleção será realizada separadamente para cada área, com base na ordem de classificação dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA

6.3 O/A candidato/a receberá pontuação decorrente da avaliação de desempenho na Atividade Avaliativa (0 a 100 pontos), elaborada para testar o desempenho dos candidatos em relação ao conjunto de Atividades Previstas para a área de Seleção escolhida (Quadro 1).

6.4 O/As candidatos receberão no e-mail informado no formulário de inscrição informações detalhadas sobre o local, formato e horário das atividades avaliativas, de acordo com o Cronograma deste edital (Item 12).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final com a lista dos dois (02) candidatos classificados e selecionados será divulgada no site (www.ufape.edu.br/editais-extensao) e no Instagram da PREC, conforme o Cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recurso em relação ao resultado do processo seletivo, o/a candidato/a deverá, de acordo com o cronograma deste edital, enviar o Formulário de Recurso (modelo disponível em www.ufape.edu.br/editais-extensao), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, para o e-mail: editais.prec@ufape.edu.br com o assunto “Recurso Seleção Bolsista PREC-PIBAE 2025”.

8.2. Não serão aceitos recursos sem atender ao disposto no item 8.1 deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Manter-se regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFAPE durante seu vínculo como bolsista.

9.2 Disponibilizar 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao PIBAE.

9.3 Desenvolver as atividades requeridas com responsabilidade e pontualidade, preferencialmente de forma presencial nas dependências do *campus* sede da UFAPE e em outros locais envolvidos em Atividades de Extensão.

9.4 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.

9.5 Elaborar Relatório Final sob a orientação do/a servidor/a responsável pelo Departamento onde desenvolveu suas atividades e envia-lo por e-mail para a Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC (editais.prec@ufape.edu.br) dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

9.6 Apresentar o Relatório Parcial das Atividades desenvolvidas com a devida especificação da carga horária dedicada em caso de desligamento antes do término da vigência, seja por desistência do/a bolsista ou por solicitação do coordenador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O certificado do/a bolsista, contendo a carga horária total dedicada, será emitido pela PREC, condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no item 9.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a implementação da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente em formato PDF, por meio do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br:

I- cópia do documento de identidade (RG ou CNH);

II- cópia do CPF (apenas caso não conste no RG ou CNH);

III- termo de Compromisso assinado pelo/a bolsista; e IV- comprovante de matrícula emitido pelo DRCA.

11.2 A PREC poderá, conforme suas necessidades e interesse, convidar os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as, obedecendo-se a ordem de classificação, para atuarem como voluntários ou convocá-los em caso de desistências ou desligamentos, atendendo aos requisitos deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	18 de agosto de 2025
Inscrição dos candidatos	18 a 22 de agosto de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e informe das Atividades de seleção (pelo e-mail cadastrado)	23 de agosto de 2025
Período do processo seletivo - Avaliações	25 a 28 de agosto 2025
Resultado preliminar	até 29 de agosto de 2025
Período de recurso do resultado preliminar	29 a 30 de agosto de 2025
Divulgação de resultado final	até dia 02 de agosto de 2025
Entrega da documentação complementar	Até 12 de setembro de 2025
Início e término das atividades	05 de setembro a 31 de dezembro de 2025
Entrega de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE APOIO À EXTENSÃO E À CULTURA**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do/a candidato/a neste processo seletivo implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

13.2 Todos os atos de comunicação e documentos relativos a este Edital (resultado, convocação, formulários e outros atos que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ufape.edu.br/editais-extensao, na página do respectivo edital, conforme cronograma deste Edital, bem como no Instagram da PREC.

13.3 A Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC/UFape fica disponível para esclarecimentos sobre este Edital, através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFape.

Garanhuns, 18 de agosto de 2025.

Marcelo Mendonça

Diretor do Departamento de Planejamento, Captação e Gerenciamento de Recursos da PREC/UFape

Marcos Pinheiro Franque

Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFape